

unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Campus de Foz do Iguaçu - CNPJ 78.680.337/0004-27

Av. Tarquínio Joslin dos Santos, 1300 - Fone: (45) 3576-8100 - Fax: (45) 3575-2733

Pólo Universitário - CEP 85870-650 - Foz do Iguaçu - Paraná



PPGEn

Programa de
Pós-Graduação
em Ensino



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ - CAMPUS DE FOZ DO IGUAÇU – CENTRO DE EDUCAÇÃO, LETRAS E SAÚDE - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO – MESTRADO - ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM CIÊNCIAS, LINGUAGENS, TECNOLOGIAS E CULTURA

EDITAL N.º 009/2020 - PPGEn

SUMULA: CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS A BOLSAS DO “PROGRAMA DE DEMANDA SOCIAL (DS) CAPES E, PROGRAMA DE APOIO PÓS-GRADUAÇÃO (PROAP)” OU FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA, PARA ALUNOS REGULARES INGRESSANTES NOS ANOS DE 2019 E 2020, DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO – MESTRADO.

O Coordenador do Programa de Pós-graduação em Ensino – Mestrado, PPGEn, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais;

Considerando a Resolução 078/2016-CEPE, de 02 de junho de 2016, que aprovou as Normas Gerais para os Programas de Pós-graduação *stricto sensu* da Unioeste;

Considerando a Resolução 068/2013-CEPE de 23 de maio de 2013, que aprovou o Projeto Pedagógico do Programa de Pós-graduação *stricto sensu* em Ensino – Mestrado;

Considerando a Resolução 134 / 2017 - CEPE de 18 de maio de 2017, que aprovou o Regulamento do Programa de Pós-graduação *stricto sensu* em Ensino – Mestrado;

Considerando o Edital 001/2020 - PPGEn, de 10 de fevereiro de 2020, de Abertura de Inscrições para Classificação de Candidatos à concessão de Bolsa no Programa de Pós-Graduação em Ensino – Mestrado;

Considerando o Edital 006/2020 – PPGEn de Divulgação da Classificação Geral de Candidatos a Bolsas (DS) CAPES e, Programa de Apoio Pós-graduação (PROAP) ou Fundação Araucária, para alunos regulares ingressantes nos anos de 2019 e 2020, do Programa de Pós-graduação em Ensino – Mestrado.

TORNA PÚBLICO:

Art. 1.º Os candidatos abaixo listados estão convocados a apresentarem os documentos necessários ao cadastro de bolsistas, conforme descrito no Edital 006/2020 – PPGEn, publicado no dia 03 de março de 2020:



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Campus de Foz do Iguaçu - CNPJ 78.680.337/0004-27

Av. Tarquínio Joslin dos Santos, 1300 - Fone: (45) 3576-8100 - Fax: (45) 3575-2733

Pólo Universitário - CEP 85870-650 - Foz do Iguaçu - Paraná



PPGEn

Programa de
Pós-Graduação
em Ensino



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO

- Antônio Rodrigues Junior
- Ana Flávia Lenz Freitas
- Paula Marina Mendes
- Gabriela Daiane de Freitas

Art. 2º - Os candidatos acima citados devem, impreterivelmente **no dia 09 de março de 2020, das 08h às 12h**, realizar sua matrícula na Secretaria Acadêmica, conforme Edital 026/2019 – PPGEn, de resultado final do processo de seleção para ingressantes 2020.

Art. 3º - Condições para usufruto da bolsa:

§ 1º - Do aluno contemplado com Bolsa, será exigido, conforme Portaria nº 076 de 14 de Abril de 2010-CAPES:

I. Dedicção integral às atividades do Programa de Pós-Graduação. Caso possua vínculo empregatício, estar liberado das atividades profissionais e sem percepção de vencimentos;

Art. 4º - Os candidatos acima listados deverão realizar sua matrícula no Curso, **no dia 09 de março das 08h às 12h**, e entregar os seguintes documentos ao Colegiado do Programa:

I – Declaração de não possuir vínculo empregatício ou declaração do empregador atestando o afastamento das atividades profissionais, sem percepção de vencimentos, para o período de vigência da Bolsa, em conformidade com o Art. 3º do Edital 001/2020 – PPGEn;

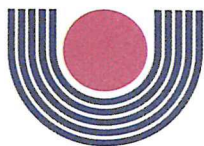
II – Termo de Compromisso (com firma do bolsista reconhecida em cartório e reconhecimento de firma das assinaturas das testemunhas, caso estas não sejam servidores da UNIOESTE);

III – Formulário de cadastro de bolsista CAPES (com firma do bolsista reconhecida em cartório);

IV – Cópia do Diploma;

V – Cópia do cartão de Conta bancária no BANCO DO BRASIL ou documento equivalente que comprove as informações sobre a conta:

- A conta deverá ser do Banco do Brasil;
- No caso de conta conjunta, o bolsista deverá ser o titular;
- Não poderá ser Conta Poupança;
- Deverá permitir depósito acima de 1.000,00 (mil reais);



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Campus de Foz do Iguaçu - CNPJ 78.680.337/0004-27

Av. Tarquínio Joslin dos Santos, 1300 - Fone: (45) 3576-8100 - Fax: (45) 3575-2733

Pólo Universitário - CEP 85870-650 - Foz do Iguaçu - Paraná



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO

Art. 6º Do valor e Vigência da Bolsa:

1. O valor da bolsa é de 1500,00 (Mil e quinhentos reais).
2. O prazo de concessão da bolsa é de Março de 2020 a Fevereiro de 2021, de acordo com a Portaria CAPES Nº 20, de 20 de fevereiro de 2020, podendo ser prorrogado até completar o prazo 24 meses, de acordo com a disponibilidade de bolsa.

Publique-se.

Foz do Iguaçu, 05 de março de 2020.



Prof. Dr. Reginaldo A. Zara
Coordenador do Programa de Pós-Graduação
Stricto Sensu em Ensino Nível Mestrado